

AGORA É LEI!

Saiba o que diz a nova Lei nº 15.377/2026

EMPREGADORES SÃO OBRIGADOS A:

- Realizar ações de conscientização e divulgar as campanhas oficiais do Ministério da Saúde sobre vacinação, papilomavírus humano (HPV) e cânceres de colo do útero, mama e próstata;
- Informar aos empregados sobre o direito de ausência no trabalho de até 3 dias por ano para a realização de exames preventivos de câncer (ex.: Papanicolau, mamografia, PSA);
- Orientar sobre onde realizar os exames diagnósticos (ex.: posto de saúde, convênio).



www.diamed.med.br

DIAMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Carminé Flauto, 15 - 1º andar - Sala 1 - Centro, Diadema - SP, 09910-760
Telefone: (11) 4056 1767 / WhatsApp (11) 95853-1036



DIAMED
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO